Proj. de lei n. 1969/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.711/GP/2011 .

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.2045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			Fonte/ Recursos
3.3.50 43 00.00	Subvenções Sociais	R$	50.000.00	10000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			50.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90 14.00.00	Diarias - Pessoa Civil	R$	1 000 00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	5 000.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	6.000,00	
05.001.15.451.1008.1030	Construção e Implementação de Equipamentos Publicos		Valor	Fonte/Recursos
3 3 90 39.00 00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	3.500.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	3.500,00	
05.001.15.451.1008.2013	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90 39.00.00.	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.000.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	

05.001.17.512.1198.2085	Realizar a Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2 000 00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria SEMEC	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1 500.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	1.500,00	
07.001.13.392.1017.2043	Desenvolver Ações Artistico -Culturais - Repasse do Fundo da Cultura	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00.	Diarias - Pessoa Civil	R$	1.500.00	10000
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000.00	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.500,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	
09.001.08122.1189.2047	Manutenção das Atividades da SEMAST	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000.00	10000
3.3.90 30.00 00	Material de Consumo	R$	1.000 00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	11.000,00	
10.001.08.244.1192.2059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6 000 00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.	R$	2 000.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	8.000,00	
11.001.08.243.1193.2060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000.00	10000
3.3 90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000.00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	R$	1.000.00	10000
3 3.90 39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.000.00	10000
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5 000.00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	11.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

Prefeito Municipal
Augusto Tunes Plaça

DOM 28 07 11
493

P/ Adevânio Moret de Abreu